

LEI MUNICIPAL N° 1756 DE 19/10/89
PROJETO DE LEI N° 1765
"CRIA O DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO À
PRINCIPIAN- TES".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso,
através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito
Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica criado o Centro de Treinamento à
Princi- pientes de Educação no trânsito.

ART° 2° - Deverá ser escolhido um local, para
acolher tanto aulas práticas como as teóricas, Não há
necessidade de local amplo, porém deve ser de pouco trânsito.

ART° 3° - As despesas decorrentes desta Lei
correrão por
conta do Orçamento Vigente.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 19 de Outubro de 1989.

VER.PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER.VICE-PRES.JOSE CAPRONI
DE CARVALHO / VER. SECRET.JOSE ALVES CAMPOS

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE